PROJETO DE LEI Nº 20/16

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Instituto de Pesquisa e Tecnologia Gerencial Aplicada (IPGA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. - Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do Instituto de Pesquisa e Tecnologia Gerencial Aplicada (IPGA), conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº. 5.391, de 29 de junho de 1998, retroagindo-se tais efeitos à data de 27 de janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2016.

LEO PRATES

JUSTIFICATIVA

Trata-se na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de renovar o título de utilidade pública municipal outrora concedido à entidade civil Instituto de Pesquisa e Tecnologia Gerencial Aplicada (IPGA).

A entidade sem fins lucrativo ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, tendo como finalidade conceber, planejar, promover e executar pesquisas, programas e projetos, atuando em organizações públicas, privadas e não governamentais, através da prestação de serviços de assessoria, consultoria, educação formal e informal, e implementação de ações em diversas áreas tais como: educação e desenvolvimento humano, capacitação profissional, inclusão social, turismo sustentável, educação ambiental, dentre outros.

O Instituto de Pesquisa e Tecnologia Gerencial Aplicada (IPGA), fundada em 14 de julho de 2000, associação civil, sem fins lucrativos, é sediada na Rua Jequié, nº 86, no bairro do Rio Vermelho – 41.940-580, no município de Salvador.

A entidade aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da Legislação Municipal vigente, motivo pelo qual contamos com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2016.

LEO PRATES